



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º **17.542.364/0001-04**, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr, neste ato representado por João Batista Panazzolo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6036164272 SSP/RS e inscrito no CIC/MF. sob nº. 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 006/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTIJÃO CRIOGENICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.	ABS PECPLA	3,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.900,00</b>
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	BATEDOR DE CEREAIS NOVO, COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA, PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE ARROZ/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 20 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.	MAQTR ON B380	3,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 27.525,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.525,00</b>

Handwritten signature or initials in blue ink.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 37.425,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
<b>UNIDADE</b>	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	20.606.2001.1028
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Patrulha de Assistência Mecanizada
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 04380 – 00892 – Convênio N.º 872204/2018 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos



#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações



assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

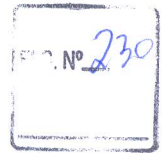
15



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Março de 2019.


Contratante:

  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPE: 058.813.139-33

Contratado:

  
**TERRA VIVA COMERCIO E**  
**REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTIJÃO CRIOGENICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.	ABS PECPLA N 20L	1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	BATEDOR DE CEREAIS NOVO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA, PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE ARROZ/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 20 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.	MAQTR ON B380	1,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 9.175,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.175,00</b>

Valor Total de R\$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.

**Vigência:** 17/03/2020.

FLS. Nº 232

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019**  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE EM GASTROENTEROLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00 - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019

Ivaiporã, 18 de março de 2019.

CLODVALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

DANIELE A. GOGG DE SALLES SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professor Driva Pinheiro, 500 - Centro - CEP: 86.570-000 - Estado do Paraná  
Fone: (41) 3472-0449 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019**  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRICA E EXAMES

VALOR TOTAL: R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00 - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Ivaiporã, 18 de março de 2019.

CLODVALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

MATHEUS JORGE SARAGIOTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professor Driva Pinheiro, 500 - Centro - CEP: 86.570-000 - Estado do Paraná  
Fone: (41) 3472-0449 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (41) 3444-1359

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 27.228.531/0001-92, com sede na Rua Delhi, 864, Parque Agari, Paranaguá/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAJO CRIOGÊNICO E BATEADOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 0 KM, MODELO 2018, POTÊNCIA DE 80 CV, 1 QUALITHE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX), NTICK CAPACIDADE DE OS PASSAGEIROS, COM PREÇO DE DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, CÂMBIO MANUAL DE OS MARCHAS À FRENTE E DE À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM 800 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.		1,00	UN	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 46.000,00</b>

Valor Total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).  
Data de assinatura: 18 de Março de 2019.  
Vigência: 17/03/2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (41) 3444-1359

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VALMIR SOHLIKMANN EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 00.124.814/0001-38, com sede na Avenida Brasil, 350, Loja - A. Centro, Três Barras do Paraná/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAJO CRIOGÊNICO E BATEADOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	CLASSIFICADOR DE GRÃOS NOVO, COM ASSENTE SEQUITES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUDO/ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO CAZ5 TRATOR, PRODUÇÃO ESTIMADA DE 25 SACAS DE SOJA POR HORA, COM 10 ALIMENTADOR.		1,00	JH	R\$ 9.183,00	R\$ 9.183,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.183,00</b>

Valor Total de R\$ 9.183,00 (Nove Mil Cento e Oitenta e Três Reais).  
Data de assinatura: 18 de Março de 2019.  
Vigência: 17/03/2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (41) 3444-1359

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAJO CRIOGÊNICO E BATEADOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTAJO CRIOGÊNICO NOVO, COM ASSENTAS SEQUITES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARAPLACA INSERIMENÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE TONITROFENO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.		1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	BATEADOR DE CEREAIS NOVO, COM ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE FEIJÃO/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 10 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.		1,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 9.175,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.175,00</b>

Valor Total de R\$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).  
Data de assinatura: 18 de Março de 2019.  
Vigência: 17/03/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA Nº 022/2019**

SÚMULA: Nomear Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Educação e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º: Nomear ROZANE CHAVES, portadora do CPF 984.480.569-48, para ocupar de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 11 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TEL/FONE: (41) 3444-1359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA Nº 023/2019**

SÚMULA: Conceder licença sem remuneração, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 133/2006.

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder Licença sem remuneração por 2 (dois) anos para a servidora CARLA PRILEIA ALVES DE DIAS, portadora do CPF Nº 922.763.549-08, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que exerce neste município.

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TEL/FONE: (41) 3444-1359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA Nº 024/2019**

SÚMULA: Nomear Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º: Nomear VALDIR BORGES SALDANHA, portador do CPF 704.976.509-49, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TEL/FONE: (41) 3444-1359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 09.484.544/0001-26

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2019**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.484.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado NOTIFICANTE.

NOTIFICADO: Empresa AMBIENTE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paulo Gorski, 2058, Mensauguá - CEP 81.210-220, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.124.684/0001-33, neste ato representada por FERNANDO SALMO CORTES, brasileiro, inscrito no CPF/ME nº 408.590.377-20.

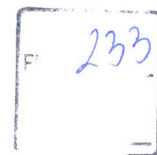
ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, Tomada de Preços n.º 09/2019, Procedimento Licitatório n.º 190/2018 e Contrato Administrativo n.º 004/2014.

Mesmo diante de diversas prorrogações o Contrato em epígrafe encontra-se sem a devida execução. **Asseveramos o prazo improrrogável de 05 dias para seja comprovada a retomada da entrega do objeto sob pena das medidas administrativas cabíveis e judiciais cabíveis, tanto na esfera cível como criminal.**

Informamos que o contrato foi prorrogado pela derradeira vez e que não há mais previsão de possibilidade na Lei 8.666/93 de que o mesmo possa ser aditivado futuramente, vez que próximo do prazo máximo dos Contratos Administrativos.

Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Décima Sexta - Rescisão, § 3º, sua rescisão, bem como aplicação do multa, nos termos do item I - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades, do edital, bem como a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 02 (dois) anos (Artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3657-1222



**ERRATA:** NA EDIÇÃO Nº 983, DO DIA 19 de Março de 2019 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO,

ONDE LEU-SE:

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTIJÃO CRIOGENICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

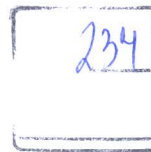
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.	ABS PECPLA	1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	BATEDOR DE CEREAIS NOVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA, PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE ARROZ/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 20 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.	MAQTRON B380	1,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 9.175,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.175,00</b>

Valor Total de R\$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.

**Vigência:** 17/03/2020.





LEIA-SE:

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTIJÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

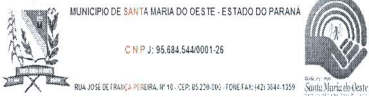
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.	ABS PECPLA	3,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.900,00</b>
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	BATEDOR DE CEREAIS NOVO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA, PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE ARROZ/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 20 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.	MAQTRON B380	3,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 27.525,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.525,00</b>

Valor Total de R\$ 37.425,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.

**Vigência:** 17/03/2020.

235



CNP J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CG/IMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 908.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt lanche, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.150.711/0001-07, situada na Rua Luconel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Município de Goiovin – Pr, neste ato representado pelo Sr. Adriano Luis Baldicera, portador da cédula de identidade sob n.º 10.774.635-B e CPF sob n.º 077.161.519-16 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 011/2018.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 2.700,00 (Dois e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 26/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrada em 26 de Março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a nulidade das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2019.

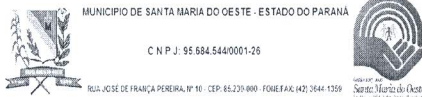
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS BALDICERA  
 ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME

Testemunhas

Marcia Renata Rosa  
 RG: 8.301.254-4  
 CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.183.689-03



CNP J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

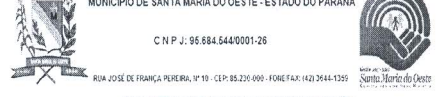
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
 Prefeito Municipal



CNP J: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 007/2019

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Curitiba - Pr.

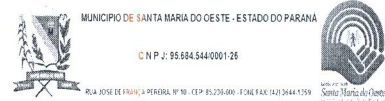
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.666,66 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).

**INICIANDO A DATA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2019.  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2020

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos XXII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
 Prefeito Municipal



CNP J: 95.684.544/0001-26

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 983, DO DIA 19 de Março de 2019 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

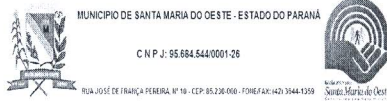
**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAÇÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**”

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTAÇÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM ASBABS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA/PEPLA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE 20L NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.		1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>
4	BATEDOR DE CEREAIS NOVO, COM AS/MAQTR SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE/ON B380 ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA, PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE ARROZ/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 20 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.		1,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 9.175,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.175,00</b>

Valor Total de R\$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 18 de Março de 2019.  
 Vigência: 17/03/2020.



CNP J: 95.684.544/0001-26

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAÇÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**”

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTAÇÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM ASBABS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA/PEPLA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE 20L NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.		3,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.900,00</b>
4	BATEDOR DE CEREAIS NOVO, COM AS/MAQTR SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE/ON B380 ARRASTO, SEM PLATAFORMA TRASEIRA, PARA MILHO, FEIJÃO, SOJA E COM PRODUÇÃO DE SACAS ESTIMADAS DE 60 SACAS DE MILHO/HORA, 20 SACAS DE ARROZ/HORA, 25 SACAS DE FEIJÃO/HORA E 20 SACAS DE SOJA/HORA, PESO DE 500 KG, COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, COM PNEUS NOVOS.		3,00	UN	R\$ 9.175,00	R\$ 27.525,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.525,00</b>

Valor Total de R\$ 37.425,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Data de assinatura: 18 de Março de 2019.  
 Vigência: 17/03/2020



Pregão Nº 10/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 25/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**”

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** COMERCIO DE VIDROS E MAT. DE CONSTRUÇÃO DALL AGNOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Consalves Padilha, 481 - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.410.122/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUCLIDES DALL AGNOL, portador do RG nº 1939066-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº458.345.559-34 denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº63/2018 do Pregão 10/2018, fica prorrogado pelo período 27/03/2019 ate 24/03/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 27/03/2019